

**DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA**

Eu Ray Kleber Gomes silva da silva, brasileiro, solteiro, Contador com registro no CRC-RR 001934/O-2, CPF nº 967.665.142-72, e RG Nº 330851-0 SSP/RR. Residente e domiciliado na Rua Maestro Dirson costa, 446 - Bairro jardim caranã – Boa vista - RR, Presidente da **Associação atlética acadêmica mercenária – A.A.A.M-UFRR**, inscrita no CNPJ nº 34.306.594/0001-85, declaramos para os fins necessários que os Diretores da **Associação atlética acadêmica mercenária – A.A.A.M-UFRR** não recebem REMUNERAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, BONIFICAÇÕES, GRATIFICAÇÕES na gestão do seus mandatos.

Para efeitos legais assinamos a presente.

Boa Vista – RR, 18 de agosto de 2023.

 Documento assinado digitalmente  
RAY KLEBER GOMES SILVA DA SILVA  
Data: 18/08/2023 16:53:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
**Ray Kleber Gomes S. da Silva**  
Presidente da A.A.A.M-UFRR



**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA MERCENÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - A.A.A.M-UFRR**

**Av. Cap. Ene Garcez, SN, bloco 2, CADECON, Setor Campus Paricarana, CEP: 69.310-000, Aeroporto, Boa Vista-RR, CNPJ: 34.306.594/0001-85  
Tel. (95) 98106-7285, Fundada em 10 de maio de 2019**

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA MERCENÁRIA – A.A.A.M-UFRR**

**TÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I  
DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES**

**Art. 1º** - A Associação Atlética Acadêmica Mercenária, também designada pela sigla A.A.A.M-UFRR, fundada em 10 de Maio de 2019, é uma associação de direito privado, laica, livre, apartidária e sem fins lucrativos, sendo como atlética única e exclusiva representação dos cursos de Ciências Contábeis e Ciências Econômicas com prazo de duração indeterminado e com foro e sede social localizada na Av. Cap. Ene Garcês, 2413, Bloco II Cadecon, Campus Paricarana UFRR, Aeroporto, CEP: 69.310-000 em Boa Vista, Estado de Roraima e regendo-se por este Estatuto Social, pelo Código Civil, Art. 59 a 60 e pelas deliberações de seus órgãos.

**Parágrafo Único** - Toda ação efetuada em nome deste estatuto e de conformidade com suas cláusulas provém do poder delegado pelos estudantes dos cursos de Contabilidade e Ciências Econômicas, no Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima, e em seu nome será exercido.

**Art. 2º** - A Associação tem por finalidade:

- a) Promover o desenvolvimento da comunidade;
- b) Representar e organizar a participação dos alunos dos respectivos cursos, Contabilidade e Ciências Econômicas, em atividades esportivas dentro e fora da Universidade Federal de Roraima;
- c) Realizar e patrocinar competições esportivas;
- d) Aquisição, gerenciamento e manutenção de materiais esportivos;
- e) Possibilitar e incentivar as relações amistosas entre os associados e outras organizações estudantis;
- f) Lutar pelo financiamento e melhoria da estrutura para as práticas esportivas que interessem aos acadêmicos de Contabilidade e Economia do Campus Paricarana da Universidade Federal;
- g) Promover eventos de cunho sócio-cultural;
- h) Dar assistências a organizações ou indivíduos cujas atividades relacionam-se com os seus objetivos;
- i) Divulgar os resultados das competições que organizar, além de títulos e premiações recebidas por atletas associados à A.A.A.M-UFRR;

**Art. 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.



**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA MERCENÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - A.A.A.M.-UFRR**

**Av. Cap. Ene Garcez, SN, bloco 2, CADECON, Setor Campus Paricarana, CEP: 69.310-000,  
Aeroporto, Boa Vista-RR, CNPJ: 34.306.594/0001-85  
Tel. (95) 98106-7285, Fundada em 10 de maio de 2019**

**Art. 4º** - A entidade poderá ter um regimento interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Parágrafo Único** - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

**CAPÍTULO II  
DOS ASSOCIADOS**

**Seção I  
Considerações Gerais**

**Art. 5º** - A Associação terá número ilimitado de associados, definidos por toda pessoa capaz de direitos e deveres, sem distinção de qualquer natureza para ser membro associado efetivo, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas que solicitarem sua inscrição mediante preenchimento de ficha de inscrição onde conste a aceitação deste estatuto.

**Art. 6º** - Podem-se filiar-se à Associação as pessoas maiores e capazes para os atos civis, que residem na área de atuação da entidade, bem como aquelas que exercem atividades profissionais junto à comunidade.

§1º - A condição de associado é intransferível.

§2º - Ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado.

**Art. 7º** - Haverá as seguintes categorias de associados:

a) Fundadores, os que assinaram a ata de fundação da Associação;

- Será concedida esta categoria aos associados que registraram presença na assembleia fundadores, assinada pelos mesmos na lista de frequência;
- Terão integral direito na A.A.A.M, a contribuição com a taxa de manutenção será opcional;
- Os discentes dessa categoria contudo não poderão usufruir dos privilégios ofertados pela A.A.A.M caso percam seu vínculo com a profissão ou curso;
- A condição de fundador será perpétua a menos que o discente perca seu vínculo com o curso ou profissão;

b) Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria.

- Tal categoria poderá usufruir dos privilégios ofertados pela A.A.A.M, porém não poderá competir pela mesma em nenhuma categoria esportiva, exceto em integrações com associados;
- Podendo não ser necessariamente da área de interesse dos cursos de Contabilidade e Economia, porém tendo como requisito ser acadêmico;



**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA MERCENÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - A.A.A.M.-UFRR**

**Av. Cap. Ene Garcez, SN, bloco 2, CADECON, Setor Campus Paricarana, CEP: 69.310-000, Aeroporto, Boa Vista-RR, CNPJ: 34.306.594/0001-85  
Tel. (95) 98106-7285, Fundada em 10 de maio de 2019**

- A condição de benemérito será indeterminada;
  - Não terá direito a voto;
  - Terá como dever contribuir com a taxa de manutenção determinada pela diretoria;
- c) Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;
- A condição de sócio honorário será por tempo indeterminado;
  - O sócio honorário poderá usufruir dos privilégios da A.A.A.M, e terá como dever contribuir com a taxa de manutenção da atlética;
  - A categoria de honorário poderá ser ofertada para qualquer cidadão;
- d) Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.
- Poderá usufruir de todos os privilégios da A.A.A.M;
  - Tem como dever pagar assertivamente a taxa de manutenção;
  - Esta condição de associado será por tempo indeterminado e exclusiva aos acadêmicos de Contabilidade e Economia;

**Art. 8º** - A qualidade de associado é intransmissível, não havendo qualquer possibilidade de transmissão por alienação, doação ou herança, extinguindo-se os direitos com a morte do associado ou a liquidação da pessoa jurídica da Associação.

**Art. 9º** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos da Associação.

**Seção II**  
**Dos Direitos e Deveres dos Associados**

**Art. 10º** - São direitos dos associados:

- a) votar e ser votado para os cargos eletivos, nos casos de sócio fundador e contribuinte;
- b) propor a admissão de novos associados;
- c) ter acesso a todos os documentos da Associação;
- d) recorrer das decisões da Diretoria;
- e) Gozar de todas os benefícios ofertados pela AA.A.M-UFRR, desde que esteja com suas obrigações em dia com a mesma;

**Parágrafo Único** - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no Estatuto Social.

**Art. 11º** - São deveres dos associados:

- a) Cooperar para o desenvolvimento e a realização das atividades da Associação;
- b) Fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações decorrentes da Assembleia Geral e da Diretoria;
- c) Comparecer à Assembleia Geral e às reuniões a que for convocado;



**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA MERCENÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
RORAIMA - A.A.A.M-UFRR**

**Av. Cap. Ene Garcez, SN, bloco 2, CADECON, Setor Campus Paricarana, CEP: 69.310-000,  
Aeroporto, Boa Vista-RR, CNPJ: 34.306.594/0001-85  
Tel. (95) 98106-7285, Fundada em 10 de maio de 2019**

- d) Aceitar e exercer os cargos e comissões para que for eleito ou designado;
- e) Zelar pelo bom nome da instituição;
- f) Zelar pela preservação do patrimônio da instituição;

**Parágrafo Único** - O associado membro da Diretoria que faltar por três reuniões consecutivas ou seis alternadas no ano, sem justificativa, será automaticamente destituído do seu cargo.

Seção III  
Da Demissão e Exclusão dos Associados

**Art. 12º** - A exclusão de associados se dará por deliberação da Diretoria nos seguintes casos:

- a) requerimento por escrito de associado;
- b) falta de pagamento da contribuição, na categoria de sócio contribuinte e honorário;
- c) superveniência de incapacidade civil;
- d) falecimento;
- e) demissão.

**Art. 13º** - A demissão do associado só é admissível havendo justa causa, e assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste Estatuto.

**Parágrafo Único** - Entende-se por justa causa, entre outros:

- a) não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;
- b) praticar atos que comprometam moralmente a Associação, denegrindo sua imagem e reputação;
- c) proceder com má administração de recursos;
- d) infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na lei.

**Art. 14º** - Caberá recurso fundamentado à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação da decisão ao associado excluído, por meio de requerimento escrito endereçado ao Presidente da Diretoria.

**Parágrafo Único** - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto no caput.

CAPÍTULO III  
DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS



**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA MERCENÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - A.A.A.M-UFRR**

**Av. Cap. Ene Garcez, SN, bloco 2, CADECON, Setor Campus Paricarana, CEP: 69.310-000,  
Aeroporto, Boa Vista-RR, CNPJ: 34.306.594/0001-85  
Tel. (95) 98106-7285, Fundada em 10 de maio de 2019**

**Seção I**  
**Considerações Gerais**

**Art. 15º** - A Associação é constituída pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

**Seção II**  
**Da Assembleia Geral**

**Art. 16º** - A Associação é constituída, organizada e posta a funcionar por deliberação da Assembleia Geral, órgão supremo da associação.

§1º - A Assembleia Geral constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§2º - A Assembleia Geral pode ser ordinária ou extraordinária.

**Art. 17º** - Compete à Assembleia Geral:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;
- b) Alterar o Estatuto Social;
- c) Eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- e) Eleger os substitutos da Diretoria e do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva;
- f) Examinar e aprovar as contas anuais;
- g) Decidir sobre os recursos interpostos pelos associados;
- h) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- i) Decidir sobre a dissolução da Associação;
- j) Aprovar o regimento interno;
- k) Decidir sobre outros assuntos de interesse da Associação.

**Art. 18º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- a) Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- b) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

**Art. 19º** - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada a qualquer tempo para a solução de problemas emergentes e/ou urgentes, para alterar o Estatuto Social, destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e decidir sobre recurso contra exclusão de associado.

**Art. 20º** - A Assembleia Geral realizar-se-á, quando convocada:



**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA MERCENÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - A.A.A.M-UFRR**

**Av. Cap. Ene Garcez, SN, bloco 2, CADECON, Setor Campus Paricarana, CEP: 69.310-000,  
Aeroporto, Boa Vista-RR, CNPJ: 34.306.594/0001-85  
Tel. (95) 98106-7285, Fundada em 10 de maio de 2019**

- a) Pelo presidente da Diretoria;
- b) Pela Diretoria;
- c) Pelo Conselho Fiscal;
- d) Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

**Art. 21º** - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, por circulares nos blocos II e VII da UFRR, jornais de grande circulação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Parágrafo Único** - Se não houver número suficiente de associado para a instalação da Assembleia, o início dos trabalhos ocorrerá trinta minutos após o horário, em segunda convocação, com o número de associados presentes.

**Seção III  
Da Diretoria**

**Art. 22º** - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário Geral e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Diretor Financeiro, Primeiro e segundo Diretor Esportivo, Primeiro e Segundo Diretor de Marketing e Comunicação, Diretor de Patrimônio.

§1º – O mandato da Diretoria será de 1(um) ano.

§2º – Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos membros.

**Art. 23º** - Compete à Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b) Deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários;
- c) Analisar e aprovar os balancetes contábeis mensais apresentados pela Tesouraria;
- d) Elaborar e executar programa anual de atividades;
- e) Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- f) Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- g) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- h) Prestar contas da administração, anualmente;
- i) Contratar e demitir funcionários;
- j) Convocar a Assembleia Geral.

**Art. 24º** - A Diretoria se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, para tratar de assuntos diversos da Associação e aprovar os balancetes contábeis mensais, e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente, cujas decisões serão tomadas por maioria de votos.



**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA MERCENÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - A.A.A.M-UFRR**

**Av. Cap. Ene Garcez, SN, bloco 2, CADECON, Setor Campus Paricarana, CEP: 69.310-000, Aeroporto, Boa Vista-RR, CNPJ: 34.306.594/0001-85  
Tel. (95) 98106-7285, Fundada em 10 de maio de 2019**

**Art. 25º - Compete ao Presidente:**

- a) Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- c) Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) Assinar com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

**Art. 26º - Compete ao Vice Presidente:**

- a) Substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos;
- c) assumir a função de Presidente, em caso de vacância, até o término do mandato;
- d) atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

**Art. 27º - Compete ao Secretário Geral e 2º Secretário:**

- a) Coordenar e executar todos os trabalhos de organização prática da A.A.A.M-UFRR, tais como ofícios, correspondência, arquivos;
- b) Zelar pelos documentos atuais e antigos da entidade, guardando esses como um verdadeiro patrimônio da A.A.A.M-UFRR;
- c) Substituir o Presidente, na falta ou impedimento do Vice-Presidente, presidindo a mesa de reunião, por exemplo;
- d) Dirigir os trabalhos da Secretaria;
- e) Assinar, juntamente com o Presidente, todos os documentos pertencentes à Secretaria;
- f) Comunicar aos interessados as decisões da Presidência, Diretoria, Assembleia Geral e Conselho de Diretores;
- g) Fornecer dentro do prazo devido, quando solicitado, quaisquer documentos para os membros da A.A.A.M-UFRR;
- h) Manter em dia as correspondências juntamente com a Diretoria de Comunicação;
- i) Agendar, com antecedência devida, os espaços para realização da Assembleia Geral.

**Art. 28º - Compete ao 1º e 2º Diretor Financeiro:**

- a) Atualizar diariamente os controles de fluxo de caixa de acordo com os extratos bancários e fundo rotativo de caixa;
- b) Ser responsável pela parte operacional de todos os pagamentos a efetuar e a receber;
- c) Receber, juntamente com o Presidente e/ou Vice-Presidente, as verbas destinadas à A.A.A.M-UFRR;
- d) Conceder, após prévia autorização da Presidência, empréstimos, auxílios, prêmios e subvenções;
- e) Autorizar, juntamente com o Presidente e/ou Vice-Presidente, a compra, a venda, a troca ou quaisquer outras transações com o patrimônio da A.A.A.M-UFRR;



**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA MERCENÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - A.A.A.M-UFRR**

**Av. Cap. Ene Garcez, SN, bloco 2, CADECON, Setor Campus Paricarana, CEP: 69.310-000,  
Aeroporto, Boa Vista-RR, CNPJ: 34.306.594/0001-85  
Tel. (95) 98106-7285, Fundada em 10 de maio de 2019**

- f) Realizar tomada pública de preços para compras da A.A.A.M-UFRR;
- g) Comunicar antecipadamente o Conselho Fiscal quando da intenção de venda de quaisquer partes do patrimônio da A.A.A.M-UFRR;
- h) Controlar o fluxo de recursos do fundo rotativo de caixa;
- i) Manter relatórios e demonstrativos diários de entradas e saídas;
- j) Controlar o caixa das modalidades juntamente do Diretor de Modalidade;
- k) Manter atualizado o livro caixa da A.A.A.M-UFRR na forma da lei;
- m) Ter sob sua guarda direta os livros de escrituração, apresentando à Assembleia Geral o balancete do movimento da tesouraria e fixá-la em mural da entidade;
- n) Apresentar balancete mensal de movimentação financeira e patrimonial da entidade e juntamente com a Diretoria de Comunicação, publicá-los em locais visíveis da comunidade;
- o) Prestar contas a qualquer solicitação feita por sócios da entidade;

**Art. 29º - Compete ao 1º e 2º Diretor Esportivo:**

- a) Coordenar e supervisionar todas as atividades esportivas da entidade;
- b) Submeter à apreciação da Diretoria Executiva, os nomes dos Diretores Técnicos, Diretor de e-Sport, Diretores de Modalidades e dos treinadores de modalidade para que esta se pronuncie a respeito;
- c) Demitir e licenciar (até 60 dias) os diretores de modalidade;
- d) Coordenar a distribuição de espaços esportivos cedidos para a utilização da A.A.A.M-UFRR entre as modalidades;
- e) Requisitar por escrito e com antecedência recurso financeiro aos Tesoureiros;
- f) Fornecer dados ao Diretor de Marketing e Comunicação, para que haja boa divulgação das atividades esportivas;
- g) Punir, *ad referendum* da Diretoria Executiva, atletas infratores durante competições, desde que essa função não caiba a entidade superior;
- h) Realizar reuniões mensais com todos os Diretores de Modalidade;
- i) Tomar parte nas comissões de competições externas;
- j) Estabelecer o calendário e emitir relatórios sobre as competições externas;
- k) Promover e organizar campeonatos internos;
- l) Convocar reuniões das comissões organizadoras das competições sempre que se fizer necessário;
- m) Elaborar conjuntamente com a Diretoria Executiva, ao final de cada competição, o relatório técnico da mesma, que será anexado ao relatório daquele poder, de acordo com este Estatuto.

**Art. 30º - Compete ao 1º e 2º Diretor de Marketing e Comunicações;**

- a) Submeter à apreciação da Diretoria Executiva os respectivos nomes e atribuições da sua equipe funcional, caso haja a necessidade de uma;
- b) Coordenar e supervisionar todas as atividades de Marketing e Comunicações;
- c) Garantir o sucesso do fluxo de informações entre a A.A.A.M-UFRR e os alunos e demais interessados;



**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA MERCENÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - A.A.A.M-UFRR**

**Av. Cap. Ene Garcez, SN, bloco 2, CADECON, Setor Campus Paricarana, CEP: 69.310-000, Aeroporto, Boa Vista-RR, CNPJ: 34.306.594/0001-85  
Tel. (95) 98106-7285, Fundada em 10 de maio de 2019**

- d) Divulgar eventos, deliberações, e informações diversas;
- e) Manter todos os canais de comunicação ativos e atualizados;
- f) Enviar artigos para publicação em jornais internos e externos referentes às atividades da A.A.A.M-UFRR;
- g) Manter os quadros e murais da A.A.A.M-UFRR sempre atualizados;
- h) Criar e desenvolver materiais publicitários como website, comunicação dirigida, banners, outdoors, anúncios e ações de marketing;
- i) Organizar festas, confraternizações e eventos diversos entre os alunos, professores e funcionários;
- j) Intensificar o intercâmbio promovendo visitas às demais Escolas e comparecendo a outras solenidades e festividades de caráter universitário;
- k) Promover a integração dos alunos, por meio de jogos, festas, trotes solidários e projetos de extensão com a comunidade.
- l) Criar logomarcas, layouts, conceitos, diagramação e planejamento de campanhas e projetos;
- m) Elaborar ideias criativas, desenvolvimento de todo material visual gráfico e eletrônico;
- n) Determinar todas as etapas de elaboração de identidade visual para atividades, anúncios, apresentações multimídia e até concepção e criação visual dos eventos da A.A.A.M-UFRR;
- o) Criação e desenvolvimento dos materiais publicitários;
- p) Criar o layout e fazer o acompanhamento na criação de peças diversas para vestuário (Promocional e Institucional);
- q) Representar a A.A.A.M-UFRR junto a outras entidades estudantis, órgãos de imprensa e demais entidades da sociedade civil;
- r) Promover e desenvolver a imagem da A.A.A.M-UFRR;
- s) Zelar pela preservação de boas relações com as demais instituições.
- t) Buscar recursos ou parcerias para que possam ser realizados os eventos promovidos pela A.A.A.M-UFRR, sejam desportivos, técnicos, sociais ou de qualquer outro caráter englobado no presente Estatuto;
- u) Elaborar a proposta de patrocínio a ser encaminhado às empresas interessadas;
- v) Dirigir as campanhas visando angariar fundos para a entidade.

**Art. 31º - Compete ao Diretor de Patrimônio:**

- a) Zelar por todos os bens imóveis e móveis da A.A.A.M-UFRR;
- b) Ter sob sua guarda e inteira responsabilidade, todo material esportivo, troféus, bandeiras, utensílios e material de escritório da entidade;
- c) Providenciar a substituição do material danificado ou que por ventura falte;
- d) Providenciar e zelar pela devolução de todo material em poder de sócios ou terceiros;
- e) Efetuar, mensalmente e anualmente, levantamento do patrimônio da entidade;
- f) Responsabilizar e cobrar os que danificarem os bens da entidade.

**Seção IV  
Do Conselho Fiscal**



**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA MERCENÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - A.A.A.M-UFRR**

**Av. Cap. Ene Garcez, SN, bloco 2, CADECON, Setor Campus Paricarana, CEP: 69.310-000, Aeroporto, Boa Vista-RR, CNPJ: 34.306.594/0001-85  
Tel. (95) 98106-7285, Fundada em 10 de maio de 2019**

**Art. 32º** - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término;

§ 3º - Os Conselheiros titulares e suplentes permanecerão no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal;

**Art. 33º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) fiscalizar a gestão financeira e administrativa da Associação, examinando toda a documentação contábil;
- b) examinar o balancete apresentado pelo Tesoureiro, opinando sua opinião
- c) apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- d) opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

**Parágrafo Único.** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Seção V  
Considerações Finais

**Art. 35º** - No exercício da gestão, deverão ser observadas as regras e os princípios da legislação civil acerca das atribuições e responsabilidades dos seus administradores, considerando aprovadas as contas em Assembleia Geral Ordinária, na forma estabelecida neste Estatuto.

CAPÍTULO IV  
DOS SÍMBOLOS

**Art. 36º** - O símbolo da A.A.A.M-UFRR é representado pela divindade Hermes, o deus grego da riqueza, do comércio, da linguagem e patrono da ginástica, era o deus das competições esportivas e seu nome está ligado às Olimpíadas.

**Art. 37º** - O nome Mercenária provém da área de interesse dos cursos de Contabilidade e Economia, pois ambos lidam com a questão pecuniária.

**Art. 38º** - São cores oficiais da A.A.A.M-UFRR branco, dourado e marrom.

CAPÍTULO V  
DO CÓDIGO DE ÉTICA

**Art. 39º** - Os alunos de Contabilidade e Ciências Econômicas da UFRR vinculados à A.A.A.M-UFRR comprometem-se a seguir os seguintes princípios:



**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA MERCENÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
RORAIMA - A.A.A.M-UFRR**

**Av. Cap. Ene Garcez, SN, bloco 2, CADECON, Setor Campus Paricarana, CEP: 69.310-000,  
Aeroporto, Boa Vista-RR, CNPJ: 34.306.594/0001-85  
Tel. (95) 98106-7285, Fundada em 10 de maio de 2019**

- a) Respeitar a crença, a opinião e a pessoa dos colegas;
- b) Cumprir os seus deveres quando convidado a ocupar cargos na escola;
- c) Zelar pelos bens da A.A.A.M-UFRR;
- d) Não apresentar qualquer espécie de atestado falso;
- e) Não utilizar os bens patrimoniais e financeiros da A.A.A.M-UFRR em benefício próprio.

**Art. 40º** - A A.A.M-UFRR zelar pela observância do disposto no artigo anterior.

**Art. 41º** - O corpo discente observará também o Código de Ética da UFRR.

**CAPÍTULO VI  
DAS ELEIÇÕES**

**Art. 42º** - A eleição para membros da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

§1º - As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, porém, no caso de candidatura única, estas poderão ser realizadas por aclamação.

§2º - Havendo empate nas eleições, haverá um segundo escrutínio entre os dois mais votados.

**Art. 43º** - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição.

**Art. 44º** - Os integrantes da diretoria vigente poderão concorrer à reeleição quantas vezes for de sua vontade ou enquanto durar seu vínculo com a Universidade Federal ou ter como profissão um dos cursos que a A.A.A.M representa, não obstante os mesmos não poderão em hipótese alguma assumir cargo sem a comprovação de estudante de Contabilidade ou Economia, professor da área, profissional da área.

**CAPÍTULO VII  
DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS**

**Art. 45º** - A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

**Art. 46º** - As fontes de recursos para o desenvolvimento e manutenção da Associação, provém de:

- a) Receitas decorrentes de seu patrimônio, mobiliário e imobiliário que venha a possuir;
- b) De doações de qualquer natureza;
- c) De auxílios e subvenções que venha a receber do Poder Público;



**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA MERCENÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - A.A.A.M-UFRR**

**Av. Cap. Ene Garcez, SN, bloco 2, CADECON, Setor Campus Paricarana, CEP: 69.310-000,  
Aeroporto, Boa Vista-RR, CNPJ: 34.306.594/0001-85  
Tel. (95) 98106-7285, Fundada em 10 de maio de 2019**

d) Auxílios e contribuições de seus associados e benfeitores ou qualquer outra forma legal de receita, cuja soma constitui o patrimônio social;

**Art. 47º** - O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

**Art. 48º** - No caso de dissolução da associação, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere municipal, estadual ou federal por deliberação dos associados.

**Art. 49º** - Para fins contábeis, fiscais e de controle da Associação, o exercício social se encerra no dia 31 (trinta e um) de cada ano civil.

**Art. 50º** - A Associação manterá a escrituração de suas receitas, despesas, em livros revestidos de todas as formas legais que assegurem sua exatidão e de acordo com as exigências legais.

**Art. 51º** - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**Art. 52º** - A Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma de pretexto.

**CAPÍTULO VIII  
DA REFORMA, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**

**Art. 53º** - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

**Art. 54º** - A Associação poderá ser dissolvida ou extinta pela vontade expressa de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, caso não concretize seus objetivos sociais ou se estes se tornarem inexecutáveis a juízo da maioria dos associados.

**Art. 55º** - Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

**Art. 56º** - Em caso de dissolução partindo de uma das partes interessadas, Contabilidade ou Economia, toda a organização executiva, patrimônio, cor, nome, frase, capital em caixa e qualquer que seja as conquistas da A.A.A.M passa para o curso remanescente.



**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA MERCENÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
RORAIMA - A.A.A.M-UFRR**

**Av. Cap. Ene Garcez, SN, bloco 2, CADECON, Setor Campus Paricarana, CEP: 69.310-000,  
Aeroporto, Boa Vista-RR, CNPJ: 34.306.594/0001-85  
Tel. (95) 98106-7285, Fundada em 10 de maio de 2019**

**Parágrafo Único.** Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

**CAPÍTULO IX  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 57º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

**Art. 58º** - Fica eleito o foro do Município de Boa Vista, Estado de Roraima, para a discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto Social.

**Art. 59º** - O presente Estatuto Social entrará em vigor após sua aprovação pela Assembleia Geral, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 10 de Maio de 2019.

---

Presidente da Associação Atlética Acadêmica Mercenária

---

Secretário Geral da Associação Atlética Acadêmica Mercenária



**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA MERCENÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
RORAIMA - A.A.A.M-UFRR**

**Av. Cap. Ene Garcez, SN, bloco 2, CADECON, Setor Campus Paricarana, CEP: 69.310-000,  
Aeroporto, Boa Vista-RR, CNPJ: 34.306.594/0001-85  
Tel. (95) 98106-7285, Fundada em 10 de maio de 2019**

---

Assinatura do Advogado e nº da OAB



CARTORIO DO 2º OFICIO DANIEL AQUINO TABELIAO E  
REGISTRADOR



Documento nº 83529

Pag: 1/6  
Protocolo nº 00010026

**CERTIDÃO DE REGISTO PESSOA JURÍDICA (Inteiro teor)**

PROTOCOLO: Nº.: 10026 DATA: 12/06/2019 LIVRO: A-13 FOLHA Nº.: 97

REGISTRO: Nº.: 1844 DATA: 10/07/2019 LIVRO: A-7 FOLHA Nº.: 24

Daniel Antônio de Aquino Neto - Oficial em pleno exercício do cargo na forma da lei do 2º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas de Boa Vista - Roraima, certifica:

DENOMINAÇÃO..... ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA MERCENÁRIA- A.A.A.M-UFRR

NATUREZA..... Atos Constitutivos de Associação

ESPÉCIE..... ASSOCIAÇÃO

DURAÇÃO..... INDETERMINADA

INSTRUMENTO..... PARTICULAR

ENDEREÇO..... AVENIDA CAPITÃO ENE GARCÊS, Nº 2413, BLOCO II, CADECON, CAMPUS PARICARANA UFRR, AEROPORTO, CEP: 69.310-000, BOA VISTA - RR

FORO..... BOA VISTA

ESTATUTO REFORMÁVEL...: SIM

DIRETORIA REMUNERADA.: NÃO

COMPETÊNCIA..... ASSEMBLEIA GERAL

DATA DE FUNDAÇÃO..... 10/05/2019

DATA DE ELEIÇÃO..... 10/05/2019

DATA DE APROVAÇÃO..... 10/05/2019

DATA DE POSSE..... 10/05/2019

TEMPO DE MANDATO..... 01 (UM) ANO

**DIRETORIA:** RAY KLEBER GOMES SILVA DA SILVA, VICTORIA DOROTEIA JANUARIO MOTA, EBIÉSIO SEIXAS PINTO, GUILHERME ELIAS EVANGELISTA, MÁRCIA EDUARDA SANTOS DE OLIVEIRA, DIANA ARAÚJO MENDONÇA, HENRY AMORAS DOS SANTOS, IAN FELIPE MELO OLIVEIRA, VITOR GABRIEL SILVA BARBOSA, IGOR GETULIO OBANO NEVES, EMANUELLE COSTA MENEZES, BÁRBARA KETHLEN SANTOS DE ARAÚJO LIMA, BRUNO FELIPE DA SILVA SOUZA, SARAH VITA VIANA FADUL, HEMERSON MATEUS LEITE DE ANDRADE, GABRIELA VIANA COELHO, RODRIGO ANTÃO MONTEIRO.

**DIRETORIA QUALIFICADA**

**RAY KLEBER GOMES SILVA DA SILVA**, filho de Edna Maria Da Silva e Jose Adalto Gomes Da Silva, nacionalidade brasileira, contador, portador do documento de identificação Cédula de Identidade nº 330851-0 - SSP/RR e do CPF 967.665.142-72, solteiro, residente e domiciliado na Rua Maestro Dirson Costa, Nº 446, Jardim Caranã, Boa Vista - RR., **VICTORIA DOROTEIA JANUARIO MOTA**, nacionalidade brasileira, estudante, portadora do documento de identificação Cédula de Identidade nº 3004660 - SSP/RR e do CPF 013.321.742-64, solteira, residente e domiciliada na Rua Das Acácias, Nº 187, Pricumã, Boa Vista - RR., **EBIÉSIO SEIXAS PINTO**, nacionalidade brasileira, estudante, portadora do documento de identificação Cédula de Identidade nº 472585-9 - SSP e do CPF 039.288.192-67, solteira, residente e domiciliada na Rua Perpétua, Nº 382, Pricumã, Boa Vista - RR., **GUILHERME ELIAS EVANGELISTA**, nacionalidade brasileira, estudante, portadora do documento de identificação Cédula de Identidade nº 3.287.353 - SSP/RR e do CPF 057.593.261-98, solteira, residente e domiciliada na Rua Ministro Sérgio Mota, Nº 721, Paraviana, Boa Vista - RR., **MÁRCIA EDUARDA SANTOS DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, estudante, portadora do documento de identificação Cédula de Identidade nº 249540 - SSP/RR e do CPF 791.280.502-82, solteira, residente e domiciliada na Rua Projetada B, Nº 75, Cinturão Verde, Boa Vista - RR., **DIANA ARAÚJO MENDONÇA**, nacionalidade brasileira, servidora pública, portadora do documento de identificação Carteira Nacional de Habilitação nº 06778406647 - DETRAN/RR e do CPF 018.879.512-02, casada, residente e domiciliada na Rua São Luiz, Nº 108, Nova Cidade, Boa Vista -

RR., **HENRY AMORAS DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, estudante, portadora do documento de identificação Carteira Nacional de Habilitação nº 07173840102 - SSP/RR e do CPF 015.965.092-52, solteira, residente e domiciliada na Rua Pedro Teixeira, Nº 922, Nossa Senhora Aparecida, Boa Vista - RR., **IAN FELIPE MELO OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, estudante, portadora do documento de identificação Cédula de Identidade nº 240960 - PM/RR e do CPF 022.312.512-13, solteira, residente e domiciliada na Rua João Padilha, Nº 110, Caimbé, Boa Vista - RR., **VITOR GABRIEL SILVA BARBOSA**, filho de Maria Lucia Silva Barbosa e Riso Duarte Barbosa, nacionalidade brasileira, estudante, portador do documento de identificação Cédula de Identidade nº 375398-0 - SSP/RR e do CPF 032.384.162-78, solteiro, residente e domiciliado na Rua São Martinho, Nº 146, 13 De Setembro, Boa Vista - RR., **IGOR GETULIO OBANO NEVES**, filho de Elida Sales Obando e Joao Batista Neves Nto, nacionalidade brasileira, empresário, portador do documento de identificação Carteira Nacional de Habilitação nº 06305054073 - DETRAN/RR e do CPF 989.435.962-00, solteiro, residente e domiciliado na Rua Souza Júnior, Nº 128, Mecejana, Boa Vista - RR., **EMANUELLE COSTA MENEZES**, nacionalidade brasileira, estudante, portadora do documento de identificação Carteira de Trabalho nº 0771432 - SRTE/RR e do CPF 014.413.392-05, solteira, residente e domiciliada na Rua Guilherme Brito, Nº 341, Liberdade, Boa Vista - RR., **BÁRBARA KETHLEN SANTOS DE ARAÚJO LIMA**, nacionalidade brasileira, estudante, portadora do documento de identificação Cédula de Identidade nº 420380-1 - SSP/RR e do CPF 052.129.092-95, solteira, residente e domiciliada na Rua São Leopoldo, Nº 74, Cinturão Verde, Boa Vista - RR., **BRUNO FELIPE DA SILVA SOUZA**, filho de Frankleide Joseane Da Silva Souza e Elivado Gomes De Souza, nacionalidade brasileira, estudante, portador do documento de identificação Cédula de Identidade nº 457085-5 - SSP/RR e do CPF 021.120.962-73, solteiro, residente e domiciliado na Rua Caracaranã, Nº 123, Treze De Setembro, Boa Vista - RR., **SARAH VITA VIANA FADUL**, nacionalidade brasileira, estudante, portadora do documento de identificação Cédula de Identidade nº 311580-1 - SSP/RR e do CPF 887.416.722-91, solteira, residente e domiciliada na Tv Mirandinha, Nº 260, Nossa Senhora Aparecida, Boa Vista - RR., **HEMERSON MATEUS LEITE DE ANDRADE**, filho de Sebastiana Leite Da Silva e Nilson José De Andrade, nacionalidade brasileira, estudante, portador do documento de identificação Cédula de Identidade nº 446210-6 - SSP/RR e do CPF 033.614.612-43, solteiro, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, Nº 272, Nova Cidade, Boa Vista - RR., **GABRIELA VIANA COELHO**, nacionalidade brasileira, estudante, portadora do documento de identificação Cédula de Identidade nº 030091365-4 - MEX/RS e do CPF 023.049.120-01, solteira, residente e domiciliada na Rua Escritor Dorval De Magalhães, Nº 116, Paraviana, Boa Vista - RR., **RODRIGO ANTÃO MONTEIRO**, filho de Maria Noeme Antão Tupinamba e Raimundo Lima Monteiro, nacionalidade brasileira, estudante, portador do documento de identificação Carteira Nacional de Habilitação nº 06623989633 - DETRAN/RR e do CPF 024.761.732-66, solteiro, residente e domiciliado na Rua Edmundo Sales, Nº 1349,3, Buritis, Boa Vista - RR.

#### OBSERVAÇÕES

Conforme art. 2º, a Associação tem por finalidade: a) Promover o desenvolvimento da comunidade; b) Representar e organizar a participação dos alunos dos respectivos cursos, Contabilidade e Ciências Econômicas, em atividades esportivas dentro e fora da Universidade Federal de Roraima; c) Realizar e patrocinar competições esportivas; d) Aquisição, gerenciamento e manutenção de materiais esportivos; e) Possibilitar e incentivar as relações amistosas entre os associados e outras organizações estudantis; f) Lutar pelo financiamento e melhoria da estrutura para as práticas esportivas que interessem nos acadêmicos de Contabilidade e Economia do Campus Paricarana da Universidade Federal; g) Promover eventos de cunho sócio-cultural; h) Dar assistências a organizações ou indivíduos cujas atividades relacionam-se com os seus objetivos; i) Divulgar os resultados das competições que organizar, além de títulos e premiações recebidas por atletas associados à A.A.A.M-UFRR;



**CARTORIO DO 2º OFICIO DANIEL AQUINO TABELIAO E REGISTRADOR**



Pag: 3/6

**DETALHAMENTO**

**Ata da Assembleia fundadores**

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezenove, no auditório do CADECON, bloco dois, campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima — UFRR, localizada na avenida Capitão Ene Garcez, n°. 2413, bairro Aeroporto, nesta capital, com primeira convocação às quinze horas e trinta e cinco minutos e segunda convocação às dezesseis horas e cinco minutos. A presente assembleia elegeu a discente Márcia Kluarda S. de Oliveira como Presidente e Ebiesio Seixas Pinto como secretário. a assembleia teve início com a apresentação e exposição dos argumentos para criação da atlética e os motivos para união dos cursos de Ciências Contábeis e Ciências Econômicas — A.A.A.M, da UFRR. **1. Fundação da Associação Atlética de Contabilidade e Ciências Econômicas - Mercenária** - Com a assembleia se fazendo presente, iniciou-se os trabalhos com o pronunciamento da discente Márcia Eduarda S. de Oliveira, representante por aclamação do curso de ciências econômicas, a mesma explanou sobre os motivos pelos quais levaram a criação da atlética e sua junção com o curso de ciências contábeis e após sua fala a discente Victória Dorotéia Januário de Mota, representante por aclamação do curso de Ciências Contábeis, reiterou sobre o posicionamento de criação e união da atlética Mercenária. **2. Aprovação do Estatuto Social** — Com os devidos cumprimentos aos presentes, o discente Ebiesio Seixas Pinto foi solicitado para leitura e explanação do Estatuto Social da Atlética acadêmica Mercenária, o mesmo leu pausadamente cada artigo para boa compreensão dos presentes e ressaltou sobre a importância do conhecimento sobre o estatuto a ser aprovado, tendo após ter decorrido boa parte dos artigos passou a palavra para o discente Ray Kleber Gomes S. da Silva de onde continuou a parir da Seção cinco, Considerações finais, artigo trinta e cinco. Houve apenas uma observação de inclusão de uma diretoria exclusiva para a modalidade de e-Sport no artigo vinte e oito com a seguinte redação. "Compete ao diretor Esportivo:". A observação foi apresentada pela discente Márcia Eduarda S. de Oliveira e baseia-se no fato desta modalidade não condizer com o sentido atribuído para a palavra esporte, sendo então necessário usar a palavra e-Sport e lhe atribuir uma diretoria única. Após ouvir as argumentações atentamente a assembleia decidiu pela criação de uma diretoria exclusiva para a modalidade e-Sport, no entanto que está permaneça subordinada junto a outras à diretoria esportiva. Assim, não havendo objeções, o Estatuto Social e as respectivas alterações deliberadas na assembleia foi declarado aprovado. **3. Eleição da Diretoria Provisória** - Foi aclamada por unanimidade a nova diretoria executiva provisória, sendo a única chapa apresentada, composta pelos discentes Ray Kleber Gomes S. da Silva, matrícula n°. 2017029071, Brasileiro, solteiro, CPF: 967.665.142-72, RG: 330851-0 SSP/RR, contador, residente a Rua maestro dirson costa, 446, jardim caranã, Boa vista-RR, Victória Dorotéia Januário Mota, n°. 2017014640, Brasileira, solteira, CPF: 013.321.742-64, RG: 300466-0 SSP/RR, estudante, residente a rua das acácias, 187,3, pricumã, boa vista-RR. Márcia Eduarda S. de Oliveira, matrícula n°. 2018005646, Brasileira, solteira, CPF: 791.280.503-82, RG: 249540-0 SSP/RR, estudante, residente a rua projetada b, 75, cinturão verde, Boa vista-RR, Diana Araújo Mendonça, matrícula n° 2017028314, Brasileira, casada, CPF: 018.879.512-02, RG: 416849-6 SSP/RR, servidora pública, residente na rua são luís, 108, nova cidade, Boa vista-RR, Ebiesio Seixas Pinto matrícula n°. 2019007180, brasileiro, solteiro, CPF: 039.288.192-67, RG: 472585-9 SSP/RR, estudante, residente a rua perpétua, 382, 2, pricumã, Boa vista-RR, Guilherme Elias Evangelista, matrícula n° 2018022656, brasileiro, solteiro, CPF: 057.593.261-98, RG: 328735-3 SSP/RR, estudante, residente a rua ministro Sérgio mota, 721, paraviana, Boa vista-RR, Henry Amoras dos Santos, matrícula n° 2017014220, brasileiro, solteiro. CPF: 015.965.092-52, RG: 414196-2 SSP/RR, estudante, residente a rua Pedro Teixeira, 922, aparecida, Boa vista-RR, Ian Felipe Melo Oliveira, matrícula n° 201800189, brasileiro, solteiro, CPF: 022.312.512-13, RG: 240960-0 PM/RR, estudante, residente a rua João Padilha 110, caimbé, Boa vista-RR, Vitor Gabriel Silva Barbosa, matrícula n°. 2018005664, brasileiro, solteiro, CPF: 032.384.162-78, RG: 375398-0 SSP/RR, estudante, residente a rua são Martinho 146, 13 de setembro, Boa vista-RR, Igor Getúlio Obando Neves, n°. 2017015746,

brasileiro, solteiro, CPF: 989.435.962-00, RG: 30782260 SSP/AM. Empresário, residente a rua Souza júnior 128, mecejana, Boa Vista- RR, Emanuelle Costa Menezes, matrícula n°. 2018029970. Brasileira, solteira. CPF: 014.413.392-05, RG: 400832-4 SSP/RR, estudante, residente a rua Guilherme Brito, 341, liberdade, Boa vista-RR. Em sequência, foi proposto que a diretoria seria inteiramente eleita pela assembleia, com os cargos previamente divididos por chapa. Após algumas deliberações, a proposta foi aceita por decisão da maioria. De imediato foi escolhido o novo Presidente da Diretoria Executiva Provisória, e sendo único candidato, Ray Kleber Gomes S. da Silva, foi aclamado pelos presentes. Por fim, a Diretoria Executiva deliberou e apresentou a discente Victória Dorotéia Januário Mota. como Vice-presidente. discente Ebiesio Seixas Pinto, como Secretário Geral, o discente Tasso Gaer da Silva, na posição de Segundo Secretário, a discente Márcia Eduarda S. da Silva, como primeira Diretora Financeira e a discente Diana Araújo Mendonça Marques, na condição de Segunda Diretora Financeira, o discente Vitor Gabriel Silva Barbosa, como Diretor Esportivo e o discente Igor Getúlio Obando Neves, na condição de Segundo Diretor Esportivo, o discente Henry Amoras dos Santos, como Diretor de Marketing e Comunicações e o discente Ian Felipe Melo Oliveira, na condição de segundo Diretor de Marketing e Comunicações, a discente Emanuelle Costa Menezes, como Diretora de Patrimônio. Em sequência, foi eleita a equipe fiscal, sendo essa toda composta por indicações da assembleia, as indicações seguiram a seguinte ordem, sendo a discente Bárbara Kethlen Santos de Araújo Lima, matrícula n. 2019005168, Brasileira, solteira, CPF: 052.129.092-95, RG: 420380-1 SSP/RR, estudante, residente a rua São Leopoldo 74, cinturão verde, Boa vista-RR, indicada como Primeiro Fiscal e tendo como Suplente o discente Bruno Felipe da Silva Souza, matrícula n. 2017015049, Brasileiro, solteiro, CPF: 021.120.962-73, RG: 457085-5 SSP/RR, estudante, residente a rua Caracaranã 123, 13 de setembro. Boa vista-RR, a discente Sarah Vita Viana Fadul, matrícula n. 2019001220, Brasileira, solteira, CPF: 887.416.722-91, RG: 311580-1 SSP/RR, estudante, residente a Tv. mirandinha 260. aparecida. Boa vista-RR, como Segundo Fiscal e tendo como Segundo Suplente o discente Hemerson Mateus Leite de Andrade, matrícula n. 2018028355. Brasileiro, solteiro. CPF: 033.611.612-. RG: 446210-6 SSP/RR, estudante, residente a rua Boa Vista, 272, nova cidade. Boa vista-RR, a discente Gabriela Viana Coelho, matrícula n. 2018022638, Brasileira, solteira, CPF: 023.049.120-01, RG: 0300913654, estudante, residente a rua escritor Dorval de Magalhães, 116, paraviana, Boa vista-RR, como Terceira Fiscal e o discente Rodrigo Antônio Monteiro, matrícula n. 2017016510, Brasileiro, solteiro, CPF: 024.761.732-66, RG: 402583-0 SSP/RR, estudante, residente a rua Edmundo Sales, 1349, 3, buritis, Boa vista-RR. Nada mais a tratar, às dezessete horas e trinta e cinco minutos, foi encerrada a assembleia e para constar, eu, Ebiesio Seixas Pinto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente da Diretoria Provisória da A.A.A.M/-UFRR. **MÁRCIA EDUARDA S. DE OLIVEIRA** Presidente da Assembleia; **RAY KLEBER GOMES S. DA SILVA** Presidente da Associação Atlética Acadêmica Mercenária; **EBIESIO SEIXAS PINTO** Secretária Geral da Associação Atlética Acadêmica Mercenária;

**As informações deste arquivo deverão ser ratificadas pelo Cartório que irá efetuar registro da documentação, que poderá solicitar outros documentos, ou alterações que forem necessárias ao registro da documentação apresentada.**

RESSALVA REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2019 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA A.A.A.M-UFRR OCORRIDA EM 10 DE MAIO DE 2019.

Vimos através deste instrumento, retificar a Ata da Ata da Assembleia Geral Ordinária de FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE CONTABILIDADE E CIÊNCIAS ECONÔMICAS MERCENÁRIA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO DA DIRETORIA PROVISÓRIA, realizada em 10/05/2019. **I. Por ausência de informações** na denominação completa Associação Atlética Acadêmica Mercenária da Universidade Federal de Roraima - A.A.A.M-UFRR, Rua Maestro Dirson Costa, 446, Jardim Caranã, CEP: 313-708, Boa Vista-RR, fundada em 10 de Maio de 2019, conforme art. 46, CC/02, da Ata de Assembleia geral, na lista de presença, na Relação da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, **retificamos**, Data de Fundação da A.A.A.M-UFRR; **II. Por**



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DANIEL AQUINO TABELIAO E  
REGISTRADOR



Pag: 5/6

**incompatibilidade de informações** na Lista da Diretoria referentes ao nº de endereço do Sr. Ray Kleber Gomes S. da Silva, justificamos que houve um erro de digitação e confirmamos o endereço correto em **rua Maestro Dirson Costa, 446, Jardim Caranã, Boa Vista-RR; III. Por não constar no início** ata da assembleia o nome do responsável por presidir os trabalhos da assembleia geral e de escolher um membro para lavrar e secretariar a ata, **informamos que foi nomeado** um presidente da assembleia geral e por aclamação a Sra. Márcia Eduarda S. de Oliveira, nomeado um secretário para lavrar e secretariar a ata da assembleia geral, o Sr. Ebiesio Seixas Pinto; **IV. Por incompatibilidade de informações no endereço** da Sra. Victória Dorotéia Januário Mota na Ata da Assembleia, Lista da dos Membros eleitos e Lista de Sócios Fundadores, justificamos que a mesma trocou sem culpa alguma a declaração real com a fornecida, a discente então reside na **rua das Acácias, 187,3, pricumã, Boa Vista-RR; V. Por incompatibilidade de informações no nº** da residência do Sr. Ebiesio Seixas Pinto na Ata da Assembleia, Lista da dos membros eleitos e Lista de Sócios Fundadores, justificamos que o discente não se atentou ao detalhe de sua residência possuir mais um número discricionário, o discente então reside na **rua Perpétua, 382, 2, Pricumã, Boa Vista-RR; VI. Por incompatibilidade de informações no nº** do RG e UF do Sr. Ian Felipe Melo Oliveira na Ata da Assembleia geral e Lista dos Membros Eleitos, justificamos que houve a conclusão precipitada do documento ser emissão da Secretaria de Estado de Segurança Pública, portanto as informações corretas do discente são **rg 240.960, Órgão Emissor PM-RR; VII. Por não constar na Lista dos Sócios Fundadores os órgãos expedidores bem como a UF do RG de todos os membros**, Justificamos que a ausência desses dados se deu por conta da falta de atenção na revisão dos documentos fornecidos e a dificuldade em entrar em contato com os sócios fundadores, a correção desses dados se encontra em anexo; **VIII. Por não constar na Ata da Assembleia Geral, Lista da Diretoria, Lista dos Sócios Fundadores, o nº do endereço da Sra. Emanuelle Costa Menezes**, justificamos que não foi fornecido essa informação de imediato e só apenas posteriormente ao preenchimento e conclusão dos documentos e por conta disso acabou não sendo inserido junto aos outros, informamos que esse é o endereço correto e completo, **rua Guilherme Brito, 341, Liberdade, Boa Vista-RR; IX. Por incompatibilidade de informações quanto ao endereço fornecido na Ata de Assembleia Geral e Lista da Diretoria da Sra. Diana Araújo Mendonça**, justificamos que a mesma reside na **rua São Luiz, 108, Nova Cidade, Boa Vista-RR**, e houve confusão da mesma quanto a declaração de residência; **X. Por incompatibilidade de informações quanto ao logradouro da Sra. Sarah Vita Viana Fadul na Ata da Assembleia Geral, Lista dos membros eleitos, Lista dos Sócios Fundadores**, justificamos então que a informação fornecida se tratava de um erro automático de digitação, portanto informamos que o logradouro correto é **Tv. Mirandinha, 260, Aparecida, Boa Vista-RR; XI. Por incompatibilidade de informações na Ata da Assembleia Geral e Lista dos Membros eleitos o nº do endereço do Sr. Rodrigo Antão Monteiro**, justificamos que o discente não se atentou ao detalhe de sua residência possuir mais um número discricionário, informamos então que o endereço correto é **rua Edmundo Sales, 1349, 3, Buritis, Boa Vista-RR; XII. Por incompatibilidade de informações na Ata da Assembleia e Relação Nominal da Diretoria quanto ao nome da Sra. Diana Araújo Mendonça**, justificamos que o nome informado se trata do nome de solteira da mesma, conforme documentos anexo, portanto para registro do estatuto social usaremos **Diana Araújo Mendonça; XIII. Por não constar na Lista de Presença o nome da Sra. Diana Araújo Mendonça**, justificamos que a mesma não se encontrava no dia de realização da Assembleia Geral por motivos pessoais, porém sua eleição como segunda diretora financeira foi dada por aclamação e aceita pela mesma por meio de videoconferência; **XIV. Por não constar na Lista de Presença o nome do Sr. Guilherme Elias Evangelista**, justificamos que o mesmo não se encontrava presente no dia de realização da Assembleia Geral, porém foi indicado para o cargo de segundo secretário por ausência de candidatos; **XV. Pela constatação de inexistência na Lista de Presença o nome do Sr. Ian Felipe Melo Oliveira**, declaramos que o mesmo se fez presente na Assembleia Geral e consta sua assinatura legal na lista de presença; **XVI. Por não constar na Lista de Presença o nome do Sr. Rodrigo Antão Monteiro**, justificamos que o mesmo não estava presente no dia de realização da Assembleia Geral, no entanto foi indicado e aceito pela assembleia pela falta de membros presentes para compor os cargos; **XVII. Fica alterado o endereço** ata de assembleia, lista de sócios fundador,

lista da diretoria eleita, para o novo endereço supra citado acima no cabeçalho, e assim por extenso avenida capitão Ene Garcês 2413, bloco II Cadecon Campus Paricarana UFRR, Aeroporto, CEP: 69.310-00, Boa Vista-RR. Boa Vista-RR, 02 de Julho de 2019.

Era o que continha o referido documento. O referido é verdade e dou fé. Eu, Daniel Antonio de Aquino Neto, Tabelião, o subscrevo e assino.

**Boa Vista, 22 de julho de 2019.**

Emolumentos: R\$90.45 FUNDEJUR: R\$9.00 Fiscalização: R\$4.50 FECOM: R\$4.50 ISS: R\$4.50 Selos: R\$4.50 TOTAL: R\$117.45  
"Consulte o selo em [cidadao.portalselorr.com.br](http://cidadao.portalselorr.com.br) | Selos: AVERBA158295KNGWPJAPAEWYX19 / SOCSFE158295TV1A9E1172JTYV81 /  
CERINT158295E3TE28S1FIYCYT81 /

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.



  
**Yuri Denílrio Acosta**  
Escritor Autorizado

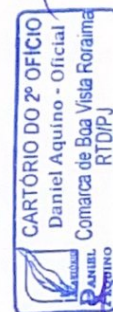
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA MERCENÁRIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - A.A.A.M-UFRR  
Av. Cap. Ene Garcês 2413, Bloco II Cadecon Campus Paricarana UFRR,  
Aeroporto, CEP: 69.310-000, Boa vista-RR,  
Tel. (95) 98106-7285, Fundada em 10 de maio de 2019



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA MERCENÁRIA – A.A.A.M-UFRR

TÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I  
DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES



**Art. 1º** - A Associação Atlética Acadêmica Mercenária, também designada pela sigla A.A.A.M-UFRR, fundada em 10 de Maio de 2019, é uma associação de direito privado, laica, livre, apartidária e sem fins lucrativos, sendo como atlética única e exclusiva representação dos cursos de Ciências Contábeis e Ciências Econômicas com prazo de duração indeterminado e com foro e sede social localizada na Av. Cap. Ene Garcês, 2413, Bloco II Cadecon, Campus Paricarana UFRR, Aeroporto, CEP: 69.310-000 em Boa Vista, Estado de Roraima e regendo-se por este Estatuto Social, pelo Código Civil, Art. 59 a 60 e pelas deliberações de seus órgãos.

**Parágrafo Único** - Toda ação efetuada em nome deste estatuto e de conformidade com suas cláusulas provém do poder delegado pelos estudantes dos cursos de Contabilidade e Ciências Econômicas, no Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima, e em seu nome será exercido.

**Art. 2º** - A Associação tem por finalidade:

- a) Promover o desenvolvimento da comunidade;
- b) Representar e organizar a participação dos alunos dos respectivos cursos, Contabilidade e Ciências Econômicas, em atividades esportivas dentro e fora da Universidade Federal de Roraima;
- c) Realizar e patrocinar competições esportivas;
- d) Aquisição, gerenciamento e manutenção de materiais esportivos;
- e) Possibilitar e incentivar as relações amistosas entre os associados e outras organizações estudantis;
- f) Lutar pelo financiamento e melhoria da estrutura para as práticas esportivas que interessem aos acadêmicos de Contabilidade e Economia do Campus Paricarana da Universidade Federal;
- g) Promover eventos de cunho sócio-cultural;
- h) Dar assistências a organizações ou indivíduos cujas atividades relacionam-se com os seus objetivos;
- i) Divulgar os resultados das competições que organizar, além de títulos e premiações recebidas por atletas associados à A.A.A.M-UFRR;

**Art. 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

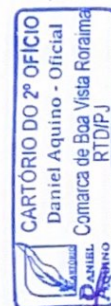
**Art. 4º** - A entidade poderá ter um regimento interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Parágrafo Único** - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

*Edisio Seixas Lima*

*[Handwritten signature]*

**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA MERCENÁRIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - A.A.A.M-UFRR**  
Av. Cap. Ene Garcês 2413, Bloco II Cadecon Campus Paricarana UFRR,  
Aeroporto, CEP: 69.310-000, Boa vista-RR,  
Tel. (95) 98106-7285, Fundada em 10 de maio de 2019



**CAPÍTULO II  
DOS ASSOCIADOS**

**Seção I  
Considerações Gerais**

**Art. 5º** - A Associação terá número ilimitado de associados, definidos por toda pessoa capaz de direitos e deveres, sem distinção de qualquer natureza para ser membro associado efetivo, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas que solicitarem sua inscrição mediante preenchimento de ficha de inscrição onde conste a aceitação deste estatuto.

**Art. 6º** - Podem-se filiar-se à Associação as pessoas maiores e capazes para os atos civis, que residem na área de atuação da entidade, bem como aquelas que exercem atividades profissionais junto à comunidade.

§1º - A condição de associado é intransferível.

§2º - Ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado.

**Art. 7º** - Haverá as seguintes categorias de associados:

a) Fundadores, os que assinaram a ata de fundação da Associação;

- Será concedida esta categoria aos associados que registraram presença na assembleia fundadores, assinada pelos mesmos na lista de frequência;
- Terão integral direito na A.A.A.M, a contribuição com a taxa de manutenção será opcional;
- Os discentes dessa categoria contudo não poderão usufruir dos privilégios ofertados pela A.A.A.M caso percam seu vínculo com a profissão ou curso;
- A condição de fundador será perpétua a menos que o discente perca seu vínculo com o curso ou profissão;

b) Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria.

- Tal categoria poderá usufruir dos privilégios ofertados pela A.A.A.M, porém não poderá competir pela mesma em nenhuma categoria esportiva, exceto em integrações com associados;
- Podendo não ser necessariamente da área de interesse dos cursos de Contabilidade e Economia, porém tendo como requisito ser acadêmico;
- A condição de benemérito será indeterminada;
- Não terá direito a voto;
- Terá como dever contribuir com a taxa de manutenção determinada pela diretoria;

c) Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;

- A condição de sócio honorário será por tempo indeterminado;
- O sócio honorário poderá usufruir dos privilégios da A.A.A.M, e terá como dever contribuir com a taxa de manutenção da atlética;
- A categoria de honorário poderá ser ofertada para qualquer cidadão;

d) Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

- Poderá usufruir de todos os privilégios da A.A.A.M;
- Tem como dever pagar assertivamente a taxa de manutenção;

*Obieiro Guirao Pinto*

**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA MERCENÁRIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - A.A.A.M-UFRR**  
Av. Cap. Ene Garcês 2413, Bloco II Cadecon Campus Paricarana UFRR,  
Aeroporto, CEP: 69.310-000, Boa vista-RR,  
Tel. (95) 98106-7285, Fundada em 10 de maio de 2019



- Esta condição de associado será por tempo indeterminado e exclusiva aos acadêmicos de Contabilidade e Economia;

**Art. 8º** - A qualidade de associado é intransmissível, não havendo qualquer possibilidade de transmissão por alienação, doação ou herança, extinguindo-se os direitos com a morte do associado ou a liquidação da pessoa jurídica da Associação.

**Art. 9º** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos da Associação.

**Seção II**  
**Dos Direitos e Deveres dos Associados**

**Art. 10º** - São direitos dos associados:

- a) votar e ser votado para os cargos eletivos, nos casos de sócio fundador e contribuinte;
- b) propor a admissão de novos associados;
- c) ter acesso a todos os documentos da Associação;
- d) recorrer das decisões da Diretoria;
- e) Gozar de todas os benefícios ofertados pela AA.A.M-UFRR, desde que esteja com suas obrigações em dia com a mesma;

**Parágrafo Único** - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no Estatuto Social.

**Art. 11º** - São deveres dos associados:

- a) Cooperar para o desenvolvimento e a realização das atividades da Associação;
- b) Fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações decorrentes da Assembleia Geral e da Diretoria;
- c) Comparecer à Assembleia Geral e às reuniões a que for convocado;
- d) Aceitar e exercer os cargos e comissões para que for eleito ou designado;
- e) Zelar pelo bom nome da instituição;
- f) Zelar pela preservação do patrimônio da instituição;

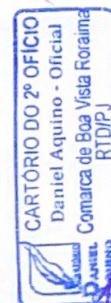
**Parágrafo Único** - O associado membro da Diretoria que faltar por três reuniões consecutivas ou seis alternadas no ano, sem justificativa, será automaticamente destituído do seu cargo.

**Seção III**  
**Da Demissão e Exclusão dos Associados**

**Art. 12º** - A exclusão de associados se dará por deliberação da Diretoria nos seguintes casos:

- a) requerimento por escrito de associado;
- b) falta de pagamento da contribuição, na categoria de sócio contribuinte e honorário;
- c) superveniência de incapacidade civil;

**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA MERCENÁRIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - A.A.A.M-UFRR**  
Av. Cap. Ene Garcês 2413, Bloco II Cadecon Campus Paricarana UFRR,  
Aeroporto, CEP: 69.310-000, Boa vista-RR,  
Tel. (95) 98106-7285, Fundada em 10 de maio de 2019



- d) falecimento;
- e) demissão.

**Art. 13º** - A demissão do associado só é admissível havendo justa causa, e assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste Estatuto.

**Parágrafo Único** - Entende-se por justa causa, entre outros:

- a) não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;
- b) praticar atos que comprometam moralmente a Associação, denegrindo sua imagem e reputação;
- c) proceder com má administração de recursos;
- d) infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na lei.

**Art. 14º** - Caberá recurso fundamentado à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação da decisão ao associado excluído, por meio de requerimento escrito endereçado ao Presidente da Diretoria.

**Parágrafo Único** - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto no caput.

**CAPÍTULO III  
DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS**

**Seção I  
Considerações Gerais**

**Art. 15º** - A Associação é constituída pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

**Seção II  
Da Assembleia Geral**

**Art. 16º** - A Associação é constituída, organizada e posta a funcionar por deliberação da Assembleia Geral, órgão supremo da associação.

§1º - A Assembleia Geral constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§2º - A Assembleia Geral pode ser ordinária ou extraordinária.

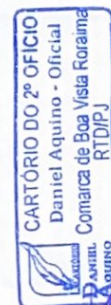
**Art. 17º** - Compete à Assembleia Geral:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;

*Guilherme Soares Pinto*

*[Signature]*

**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA MERCENÁRIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - A.A.A.M-UFRR**  
Av. Cap. Ene Garcês 2413, Bloco II Cadecon Campus Paricarana UFRR,  
Aeroporto, CEP: 69.310-000, Boa vista-RR,  
Tel. (95) 98106-7285, Fundada em 10 de maio de 2019



- b) Alterar o Estatuto Social;
- c) Eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- e) Eleger os substitutos da Diretoria e do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva;
- f) Examinar e aprovar as contas anuais;
- g) Decidir sobre os recursos interpostos pelos associados;
- h) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- i) Decidir sobre a dissolução da Associação;
- j) Aprovar o regimento interno;
- k) Decidir sobre outros assuntos de interesse da Associação.

**Art. 18º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- a) Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- b) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

**Art. 19º** - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada a qualquer tempo para a solução de problemas emergentes e/ou urgentes, para alterar o Estatuto Social, destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e decidir sobre recurso contra exclusão de associado.

**Art. 20º** - A Assembleia Geral realizar-se-á, quando convocada:

- a) Pelo presidente da Diretoria;
- b) Pela Diretoria;
- c) Pelo Conselho Fiscal;
- d) Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

**Art. 21º** - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, por circulares nos blocos II e VII da UFRR, jornais de grande circulação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Parágrafo Único** - Se não houver número suficiente de associado para a instalação da Assembleia, o início dos trabalhos ocorrerá trinta minutos após o horário, em segunda convocação, com o número de associados presentes.

Seção III  
Da Diretoria

**Art. 22º** - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário Geral e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Diretor Financeiro, Primeiro e segundo Diretor Esportivo, Primeiro e Segundo Diretor de Marketing e Comunicação, Diretor de Patrimônio.

§1º - O mandato da Diretoria será de 1(um) ano.

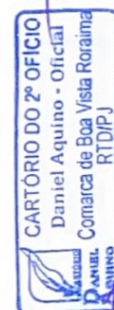
§2º - Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos membros.

**Art. 23º** - Compete à Diretoria:

*Elisavio Seixas Santo*

*[Handwritten signature]*

**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA MERCENÁRIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - A.A.A.M-UFRR**  
Av. Cap. Ene Garcês 2413, Bloco II Cadecon Campus Paricarana UFRR,  
Aeroporto, CEP: 69.310-000, Boa vista-RR,  
Tel. (95) 98106-7285, Fundada em 10 de maio de 2019



- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b) Deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários;
- c) Analisar e aprovar os balancetes contábeis mensais apresentados pela Tesouraria;
- d) Elaborar e executar programa anual de atividades;
- e) Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- f) Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- g) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- h) Prestar contas da administração, anualmente;
- i) Contratar e demitir funcionários;
- j) Convocar a Assembleia Geral.

**Art. 24º** - A Diretoria se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, para tratar de assuntos diversos da Associação e aprovar os balancetes contábeis mensais, e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente, cujas decisões serão tomadas por maioria de votos.

**Art. 25º** - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- c) Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) Assinar com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

**Art. 26º** - Compete ao Vice Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos;
- c) assumir a função de Presidente, em caso de vacância, até o término do mandato;
- d) atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

**Art. 27º** - Compete ao Secretário Geral e 2º Secretário:

- a) Coordenar e executar todos os trabalhos de organização prática da A.A.A.M-UFRR, tais como ofícios, correspondência, arquivos;
- b) Zelar pelos documentos atuais e antigos da entidade, guardando esses como um verdadeiro patrimônio da A.A.A.M-UFRR;
- c) Substituir o Presidente, na falta ou impedimento do Vice-Presidente, presidindo a mesa de reunião, por exemplo;
- d) Dirigir os trabalhos da Secretaria;
- e) Assinar, juntamente com o Presidente, todos os documentos pertencentes à Secretaria;
- f) Comunicar aos interessados as decisões da Presidência, Diretoria, Assembleia Geral e Conselho de Diretores;
- g) Fornecer dentro do prazo devido, quando solicitado, quaisquer documentos para os membros da A.A.A.M-UFRR;
- h) Manter em dia as correspondências juntamente com a Diretoria de Comunicação;
- i) Agendar, com antecedência devida, os espaços para realização da Assembleia Geral.

*Obsequio Sertão Santo*

*[Handwritten signature]*

**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA MERCENÁRIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - A.A.A.M-UFRR**  
Av. Cap. Ene Garcês 2413, Bloco II Cadecon Campus Paricarana UFRR,  
Aeroporto, CEP: 69.310-000, Boa vista-RR,  
Tel. (95) 98106-7285, Fundada em 10 de maio de 2019



**Art. 28º** - Compete ao 1º e 2º Diretor Financeiro:

- a) Atualizar diariamente os controles de fluxo de caixa de acordo com os extratos bancários e fundo rotativo de caixa;
- b) Ser responsável pela parte operacional de todos os pagamentos a efetuar e a receber;
- c) Receber, juntamente com o Presidente e/ou Vice-Presidente, as verbas destinadas à A.A.A.M-UFRR;
- d) Conceder, após prévia autorização da Presidência, empréstimos, auxílios, prêmios e subvenções;
- e) Autorizar, juntamente com o Presidente e/ou Vice-Presidente, a compra, a venda, a troca ou quaisquer outras transações com o patrimônio da A.A.A.M-UFRR;
- f) Realizar tomada pública de preços para compras da A.A.A.M-UFRR;
- g) Comunicar antecipadamente o Conselho Fiscal quando da intenção de venda de quaisquer partes do patrimônio da A.A.A.M-UFRR;
- h) Controlar o fluxo de recursos do fundo rotativo de caixa;
- i) Manter relatórios e demonstrativos diários de entradas e saídas;
- j) Controlar o caixa das modalidades juntamente do Diretor de Modalidade;
- k) Manter atualizado o livro caixa da A.A.A.M-UFRR na forma da lei;
- m) Ter sob sua guarda direta os livros de escrituração, apresentando à Assembleia Geral o balancete do movimento da tesouraria e fixá-la em mural da entidade;
- n) Apresentar balancete mensal de movimentação financeira e patrimonial da entidade e juntamente com a Diretoria de Comunicação, publicá-los em locais visíveis da comunidade;
- o) Prestar contas a qualquer solicitação feita por sócios da entidade;

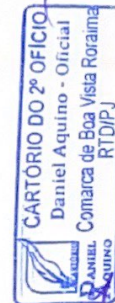
**Art. 29º** - Compete ao 1º e 2º Diretor Esportivo:

- a) Coordenar e supervisionar todas as atividades esportivas da entidade;
- b) Submeter à apreciação da Diretoria Executiva, os nomes dos Diretores Técnicos, Diretor de e-Sport, Diretores de Modalidades e dos treinadores de modalidade para que esta se pronuncie a respeito;
- c) Demitir e licenciar (até 60 dias) os diretores de modalidade;
- d) Coordenar a distribuição de espaços esportivos cedidos para a utilização da A.A.A.M-UFRR entre as modalidades;
- e) Requisitar por escrito e com antecedência recurso financeiro aos Tesoureiros;
- f) Fornecer dados ao Diretor de Marketing e Comunicação, para que haja boa divulgação das atividades esportivas;
- g) Punir, *ad referendum* da Diretoria Executiva, atletas infratores durante competições, desde que essa função não caiba a entidade superior;
- h) Realizar reuniões mensais com todos os Diretores de Modalidade;
- i) Tomar parte nas comissões de competições externas;
- j) Estabelecer o calendário e emitir relatórios sobre as competições externas;
- k) Promover e organizar campeonatos internos;
- l) Convocar reuniões das comissões organizadoras das competições sempre que se fizer necessário;
- m) Elaborar conjuntamente com a Diretoria Executiva, ao final de cada competição, o relatório técnico da mesma, que será anexado ao relatório daquele poder, de acordo com este Estatuto.

**Art. 30º** - Compete ao 1º e 2º Diretor de Marketing e Comunicações;

*Elcio Soares Pinto*

**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA MERCENÁRIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - A.A.A.M-UFRR**  
Av. Cap. Ene Garcês 2413, Bloco II Cadecon Campus Paricarana UFRR,  
Aeroporto, CEP: 69.310-000, Boa vista-RR,  
Tel. (95) 98106-7285, Fundada em 10 de maio de 2019



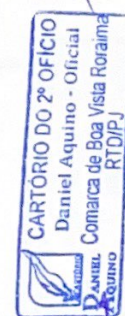
- a) Submeter à apreciação da Diretoria Executiva os respectivos nomes e atribuições da sua equipe funcional, caso haja a necessidade de uma;
- b) Coordenar e supervisionar todas as atividades de Marketing e Comunicações;
- c) Garantir o sucesso do fluxo de informações entre a A.A.A.M-UFRR e os alunos e demais interessados;
- d) Divulgar eventos, deliberações, e informações diversas;
- e) Manter todos os canais de comunicação ativos e atualizados;
- f) Enviar artigos para publicação em jornais internos e externos referentes às atividades da A.A.A.M-UFRR;
- g) Manter os quadros e murais da A.A.A.M-UFRR sempre atualizados;
- h) Criar e desenvolver materiais publicitários como website, comunicação dirigida, banners, outdoors, anúncios e ações de marketing;
- i) Organizar festas, confraternizações e eventos diversos entre os alunos, professores e funcionários;
- j) Intensificar o intercâmbio promovendo visitas às demais Escolas e comparecendo a outras solenidades e festividades de caráter universitário;
- k) Promover a integração dos alunos, por meio de jogos, festas, trotes solidários e projetos de extensão com a comunidade.
- l) Criar logomarcas, layouts, conceitos, diagramação e planejamento de campanhas e projetos;
- m) Elaborar ideias criativas, desenvolvimento de todo material visual gráfico e eletrônico;
- n) Determinar todas as etapas de elaboração de identidade visual para atividades, anúncios, apresentações multimídia e até concepção e criação visual dos eventos da A.A.A.M-UFRR;
- o) Criação e desenvolvimento dos materiais publicitários;
- p) Criar o layout e fazer o acompanhamento na criação de peças diversas para vestuário (Promocional e Institucional);
- q) Representar a A.A.A.M-UFRR junto a outras entidades estudantis, órgãos de imprensa e demais entidades da sociedade civil;
- r) Promover e desenvolver a imagem da A.A.A.M-UFRR;
- s) Zelar pela preservação de boas relações com as demais instituições.
- t) Buscar recursos ou parcerias para que possam ser realizados os eventos promovidos pela A.A.A.M-UFRR, sejam desportivos, técnicos, sociais ou de qualquer outro caráter englobado no presente Estatuto;
- u) Elaborar a proposta de patrocínio a ser encaminhado às empresas interessadas;
- v) Dirigir as campanhas visando angariar fundos para a entidade.

**Art. 31º - Compete ao Diretor de Patrimônio:**

- a) Zelar por todos os bens imóveis e móveis da A.A.A.M-UFRR;
- b) Ter sob sua guarda e inteira responsabilidade, todo material esportivo, troféus, bandeiras, utensílios e material de escritório da entidade;
- c) Providenciar a substituição do material danificado ou que por ventura falte;
- d) Providenciar e zelar pela devolução de todo material em poder de sócios ou terceiros;
- e) Efetuar, mensalmente e anualmente, levantamento do patrimônio da entidade;
- f) Responsabilizar e cobrar os que danificarem os bens da entidade.

Seção IV  
Do Conselho Fiscal

**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA MERCENÁRIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - A.A.A.M-UFRR**  
Av. Cap. Ene Garcês 2413, Bloco II Cadecon Campus Paricarana UFRR,  
Aeroporto, CEP: 69.310-000, Boa vista-RR,  
Tel. (95) 98106-7285, Fundada em 10 de maio de 2019



**Art. 32º** - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término;

§ 3º - Os Conselheiros titulares e suplentes permanecerão no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal;

**Art. 33º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) fiscalizar a gestão financeira e administrativa da Associação, examinando toda a documentação contábil;
- b) examinar o balancete apresentado pelo Tesoureiro, opinando sua opinião;
- c) apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- d) opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

**Parágrafo Único.** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Seção V  
Considerações Finais

**Art. 35º** - No exercício da gestão, deverão ser observadas as regras e os princípios da legislação civil acerca das atribuições e responsabilidades dos seus administradores, considerando aprovadas as contas em Assembleia Geral Ordinária, na forma estabelecida neste Estatuto.

CAPÍTULO IV  
DOS SÍMBOLOS

**Art. 36º** - O símbolo da A.A.A.M-UFRR é representado pela divindade Hermes, o deus grego da riqueza, do comércio, da linguagem e patrono da ginástica, era o deus das competições esportivas e seu nome está ligado às Olimpíadas.

**Art. 37º** - O nome Mercenária provém da área de interesse dos cursos de Contabilidade e Economia, pois ambos lidam com a questão pecuniária.

**Art. 38º** - São cores oficiais da A.A.A.M-UFRR branco, dourado e marrom.

CAPÍTULO V  
DO CÓDIGO DE ÉTICA

**Art. 39º** - Os alunos de Contabilidade e Ciências Econômicas da UFRR vinculados à A.A.A.M-UFRR comprometem-se a seguir os seguintes princípios:

- a) Respeitar a crença, a opinião e a pessoa dos colegas;
- b) Cumprir os seus deveres quando convidado a ocupar cargos na escola;
- c) Zelar pelos bens da A.A.A.M-UFRR;
- d) Não apresentar qualquer espécie de atestado falso;

**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA MERCENÁRIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - A.A.A.M-UFRR**  
Av. Cap. Ene Garcês 2413, Bloco II Cadecon Campus Paricarana UFRR,  
Aeroporto, CEP: 69.310-000, Boa vista-RR,  
Tel. (95) 98106-7285, Fundada em 10 de maio de 2019



e) Não utilizar os bens patrimoniais e financeiros da A.A.A.M-UFRR em benefício próprio.

**Art. 40º** - A A.A.M-UFRR zelará pela observância do disposto no artigo anterior.

**Art. 41º** - O corpo discente observará também o Código de Ética da UFRR.

**CAPÍTULO VI  
DAS ELEIÇÕES**

**Art. 42º** - A eleição para membros da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

§1º - As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, porém, no caso de candidatura única, estas poderão ser realizadas por aclamação.

§2º - Havendo empate nas eleições, haverá um segundo escrutínio entre os dois mais votados.

**Art. 43º** - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição.

**Art. 44º** - Os integrantes da diretoria vigente poderão concorrer à reeleição quantas vezes for de sua vontade ou enquanto durar seu vínculo com a Universidade Federal ou ter como profissão um dos cursos que a A.A.A.M representa, não obstante os mesmos não poderão em hipótese alguma assumir cargo sem a comprovação de estudante de Contabilidade ou Economia, professor da área, profissional da área.

**CAPÍTULO VII  
DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS**

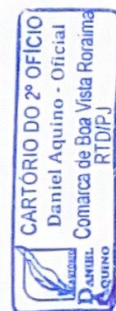
**Art. 45º** - A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

**Art. 46º** - As fontes de recursos para o desenvolvimento e manutenção da Associação, provém de:

- a) Receitas decorrentes de seu patrimônio, mobiliário e imobiliário que venha a possuir;
- b) De doações de qualquer natureza;
- c) De auxílios e subvenções que venha a receber do Poder Público;
- d) Auxílios e contribuições de seus associados e benfeitores ou qualquer outra forma legal de receita, cuja soma constitui o patrimônio social;

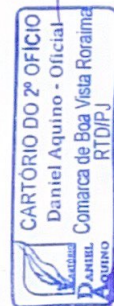
**Art. 47º** - O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

**Art. 48º** - No caso de dissolução da associação, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere municipal, estadual ou federal por deliberação dos associados.



*Elisio Soares Junior*

**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA MERCENÁRIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - A.A.A.M-UFRR**  
Av. Cap. Ene Garcês 2413, Bloco II Cadecon Campus Paricarana UFRR,  
Aeroporto, CEP: 69.310-000, Boa vista-RR,  
Tel. (95) 98106-7285, Fundada em 10 de maio de 2019



**Art. 49º** - Para fins contábeis, fiscais e de controle da Associação, o exercício social se encerra no dia 31 (trinta e um) de cada ano civil.

**Art. 50º** - A Associação manterá a escrituração de suas receitas, despesas, em livros revestidos de todas as formas legais que assegurem sua exatidão e de acordo com as exigências legais.

**Art. 51º** - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**Art. 52º** - A Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma de pretexto.

**CAPÍTULO VIII  
DA REFORMA, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**

**Art. 53º** - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

**Art. 54º** - A Associação poderá ser dissolvida ou extinta pela vontade expressa de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, caso não concretize seus objetivos sociais ou se estes se tornarem inexecutáveis a juízo da maioria dos associados.

**Art. 55º** - Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

**Art. 56º** - Em caso de dissolução partindo de uma das partes interessadas, Contabilidade ou Economia, toda a organização executiva, patrimônio, cor, nome, frase, capital em caixa e qualquer que seja as conquistas da A.A.A.M passa para o curso remanescente.

**Parágrafo Único.** Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

**CAPÍTULO IX  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 57º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

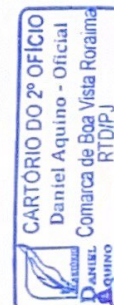
*Edson Soares Junior*

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA MERCENÁRIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - A.A.A.M-UFRR  
Av. Cap. Ene Garcês 2413, Bloco II Cadecon Campus Paricarana UFRR,  
Aeroporto, CEP: 69.310-000, Boa vista-RR,  
Tel. (95) 98106-7285, Fundada em 10 de maio de 2019



Art. 58º - Fica eleito o foro do Município de Boa Vista, Estado de Roraima, para a discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto Social.

Art. 59º - O presente Estatuto Social entrará em vigor após sua aprovação pela Assembleia Geral, revogadas as disposições em contrário.



Boa Vista-RR, 10 de Maio de 2019.

Presidente da Associação Atlética Acadêmica Mercenária

Secretário Geral da Associação Atlética Acadêmica Mercenária

Assinatura do Advogado e nº da OAB

VANERI ANTONIO VERRI

OAB/RR-480

2º OFÍCIO DE BOA VISTA - RR  
Cartório de Tit. e Doc. e pessoas Jurídicas  
Prot. Nº 10026 Fls. 097 Livro: A-13  
REGISTRO Nº. 1844/FLS. 024 Livro A-7  
Data: 10/07/19

O Oficial

Yuri Denílrio Acosta  
Escritor Autorizado

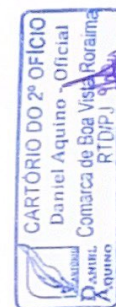
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA MERCENÁRIA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RORAIMA - A.A.A.M-UFRR  
Rua: Maestro Dirson costa 446, Jardim caranã, CEP: 69.313-708, Boa vista-RR.  
Tel. (95) 98106-7285, Fundada em 10 de maio de 2019



#### Ata da Assembleia fundadores

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezenove, no auditório do CADECON, bloco dois, campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima – UFRR, localizada na avenida Capitão Ene Garcez, nº. 2413, bairro Aeroporto, nesta capital, com primeira convocação às quinze horas e trinta e cinco minutos e segunda convocação às dezesseis horas e cinco minutos. A presente assembleia elegeu a discente Márcia Eduarda S. de Oliveira como Presidente e Ebiesio Seixas Pinto como secretário. a assembleia teve início com a apresentação e exposição dos argumentos para criação da atlética e os motivos para união dos cursos de Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – A.A.A.M, da UFRR. **1. Fundação da Associação Atlética de Contabilidade e Ciências Econômicas - Mercenária** – Com a assembleia se fazendo presente, iniciou-se os trabalhos com o pronunciamento da discente Márcia Eduarda S. de Oliveira, representante por aclamação do curso de ciências econômicas, a mesma explanou sobre os motivos pelos quais levaram a criação da atlética e sua junção com o curso de ciências contábeis e após sua fala a discente Victória Dorotéia Januário de Mota, representante por aclamação do curso de Ciências Contábeis, reiterou sobre o posicionamento de criação e união da atlética Mercenária. **2. Aprovação do Estatuto Social** – Com os devidos cumprimentos aos presentes, o discente Ebiesio Seixas Pinto foi solicitado para leitura e explanação do Estatuto Social da Atlética acadêmica Mercenária, o mesmo leu pausadamente cada artigo para boa compreensão dos presentes e ressaltou sobre a importância do conhecimento sobre o estatuto a ser aprovado, tendo após ter decorrido boa parte dos artigos passou a palavra para o discente Ray Kleber Gomes S. da Silva de onde continuou a partir da Seção cinco, Considerações finais, artigo trinta e cinco. Houve apenas uma observação de inclusão de uma diretoria exclusiva para a modalidade de e-Sport no artigo vinte e oito com a seguinte redação. “Compete ao diretor Esportivo:”. A observação foi apresentada pela discente Márcia Eduarda S. de Oliveira e baseia-se no fato desta modalidade não condizer com o sentido atribuído para a palavra esporte, sendo então necessário usar a palavra e-Sport e lhe atribuir uma diretoria única. Após ouvir as argumentações atentamente a assembleia decidiu pela criação de uma diretoria exclusiva para a modalidade e-Sport, no entanto que está permaneça subordinada junto a outras à diretora esportiva. Assim, não havendo objeções, o Estatuto Social e as respectivas alterações deliberadas na assembleia foi declarado aprovado. **3. Eleição da Diretoria Provisória** – Foi aclamada por unanimidade a nova diretoria executiva provisória, sendo a única chapa apresentada, composta pelos discentes Ray Kleber Gomes S. da Silva, matrícula nº. 2017029071, Brasileiro, solteiro, CPF: 967.665.142-72, RG: 330851-0 SSP/RR, contador, residente a Rua maestro dirson costa, 446, jardim caranã, Boa vista-RR, Victória Dorotéia Januário Mota, nº. 2017014640, Brasileira, solteira, CPF: 013.321.742-64, RG: 300466-0 SSP/RR, estudante, residente a rua das acácias,

187,3, pricumã, boa vista-RR, Márcia Eduarda S. de Oliveira, matrícula nº. 2018005646, Brasileira, solteira, CPF: 791.280.503-82, RG: 249540-0 SSP/RR, estudante, residente a



*Márcia Eduarda S. de Oliveira*  
*Ebiesio Seixas Pinto*

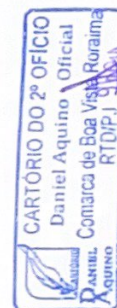
*[Signature]*

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA MERCENÁRIA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RORAIMA - A.A.A.M-UFRR

Rua: Maestro Dirson costa 446, Jardim caranã, CEP: 69.313-708, Boa vista-RR,  
Tel. (95) 98106-7285, Fundada em 10 de maio de 2019

rua projetada b, 75, cinturão verde. Boa vista-RR. Diana Araújo Mendonça. matrícula n°. 2017028314, Brasileira, casada, CPF: 018.879.512-02, RG: 416849-6 SSP/RR, servidora pública, residente na rua são luís, 108, nova cidade, Boa vista-RR, Ebiesio Seixas Pinto matrícula n°. 2019007180, Brasileiro, solteiro, CPF: 039.288.192-67, RG: 472585-9 SSP/RR, estudante, residente a rua perpétua, 382, 2, pricumã, Boa vista-RR, Guilherme Elias Evangelista, matrícula n. 2018022656, Brasileiro, solteiro, CPF: 057.593.261-98, RG: 328735-3 SSP/RR, estudante, residente a rua ministro sérgio mota. 721. paraviana. Boa vista-RR, Henry Amoras dos Santos, matrícula n. 2017014220, Brasileiro, solteiro, CPF: 015.965.092-52, RG: 414196-2 SSP/RR, estudante, residente a rua pedro teixeira. 922, aparecida, Boa vista-RR, Ian Felipe Melo Oliveira, matrícula n. 201800189, Brasileiro, solteiro, CPF: 022.312.512-13, RG: 240960-0 PM/RR, estudante, residente a rua joão padilha 110, caimbé, Boa vista-RR, Vitor Gabriel Silva Barbosa, matrícula n°. 2018005664, Brasileiro, solteiro, CPF: 032.384.162-78, RG: 375398-0 SSP/RR, estudante, residente a rua são martinho 146, 13 de setembro, Boa vista-RR, Igor Getúlio Obando Neves, n°. 2017015746, Brasileiro, solteiro, CPF: 989.435.962-00, RG: 30782260 SSP/AM, empresário, residente a rua souza júnior 128. mecejana. Boa vista-RR, Emanuelle Costa Menezes, matrícula n°. 2018029970, Brasileira, solteira. CPF: 014.413.392-05, RG: 400832-4 SSP/RR, estudante, residente a rua guilherme britto. 341. liberdade, Boa vista-RR. Em sequência, foi proposto que a diretoria seria inteiramente eleita pela assembleia, com os cargos previamente divididos por chapa. Após algumas deliberações, a proposta foi aceita por decisão da maioria. De imediato foi escolhido o novo Presidente da Diretoria Executiva Provisória, e sendo único candidato, Ray Kleber Gomes S. da Silva, foi aclamado pelos presentes. Por fim, a Diretoria Executiva deliberou e apresentou a discente Victória Dorotéia Januário Mota, como Vice-presidente, o discente Ebiesio Seixas Pinto, como Secretário Geral, o discente Tasso Gaer da Silva, na posição de Segundo Secretário, a discente Márcia Eduarda S. da Silva, como primeira Diretora Financeira e a discente Diana Araújo Mendonça Marques, na condição de Segunda Diretora Financeira, o discente Vitor Gabriel Silva barbosa, como Diretor Esportivo e o discente Igor Getúlio Obando Neves, na condição de Segundo Diretor Esportivo, o discente Henry Amoras dos Santos, como Diretor de Marketing e Comunicações e o discente Ian Felipe Melo Oliveira, na condição de segundo Diretor de Marketing e Comunicações, a discente Emanuelle Costa Menezes, como Diretora de Patrimônio. Em sequência, foi eleita a equipe fiscal, sendo essa toda composta por indicações da assembleia, as indicações seguiram a seguinte ordem, sendo a discente Bárbara Kethlen Santos de Araújo Lima, matrícula n. 2019005168, Brasileira, solteira, CPF: 052.129.092-95, RG: 420380-1 SSP/RR, estudante, residente a rua são leopoldo 74, cinturão verde, Boa vista-RR, indicada como Primeiro Fiscal e

tendo como Suplente o discente Bruno Felipe da Silva Souza, matrícula n. 2017015049, Brasileiro, solteiro, CPF: 021.120.962-73, RG: 457085-5 SSP/RR, estudante, residente a rua caracaranã 123, 13 de setembro, Boa vista-RR, a discente Sarah Vita Viana fadul, matrícula n. 2019001220, Brasileira, solteira, CPF: 887.416.722-91, RG: 311580-1 SSP/RR, estudante, residente a Tv. mirandinha 260, aparecida, Boa vista-RR, como

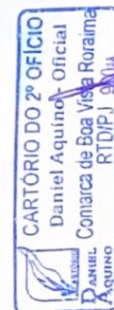


*Márcia Eduarda S. de Oliveira*  
*Ebiesio*  
*Ray Kleber*

**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA MERCENÁRIA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RORAIMA - A.A.A.M-UFRR**

Rua: Maestro Dirson costa 446, Jardim caranã, CEP: 69.313-708, Boa vista-RR,  
Tel. (95) 98106-7285, Fundada em 10 de maio de 2019

Segundo Fiscal e tendo como Segundo Suplente o discente Hemerson Mateus Leite de Andrade, matrícula n. 2018028355, Brasileiro, solteiro, CPF: 033.614.612-43, RG: 446210-6 SSP/RR, estudante, residente a rua boa vista, 272, nova cidade, Boa vista-RR, a discente Gabriela Viana Coelho, matrícula n. 2018022638, Brasileira, solteira, CPF: 023.049.120-01, RG: 0300913654, estudante, residente a rua escritor dorval de magalhães 116, paraviana, Boa vista-RR, como Terceira Fiscal e o discente Rodrigo Antão Monteiro, matrícula n. 2017016510, Brasileiro, solteiro, CPF: 024.761.732-66, RG: 402583-0 SSP/RR, estudante, residente a rua edmundo sales 1349, 3, buritis, Boa vista-RR. Nada mais a tratar, às dezessete horas e trinta e cinco minutos, foi encerrada a assembleia e para constar, eu, Ebiesio Seixas Pinto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente da Diretoria Provisória da A.A.A.M-UFRR.



*Márcia Eduarda S. de Oliveira*  
**MÁRCIA EDUARDA S. DE OLIVEIRA**  
Presidente da Assembleia

*Ray Kleber Gomes S. da Silva*  
**RAY KLEBER GOMES S. DA SILVA**  
Presidente da Associação Atlética Acadêmica Mercenária

*Ebiesio Seixas Pinto*  
**EBIESIO SEIXAS PINTO**  
Secretária Geral da Associação Atlética Acadêmica Mercenária

*Yaneri Antonio Verri*  
**YANERI ANTONIO VERRI**  
ASSINATURA DO ADVOGADO E Nº DA OAB 0AB/RR-480

**2º OFÍCIO DE BOA VISTA - RR**  
Cartório de Tít e Doc. e pessoas Jurídicas  
Prot. Nº 100.26 Fls. 097 Livro A-13  
REGISTRO Nº. 1844 FLS. 024 Livro A-7  
Data: 10/07/19  
O Oficial

*Yuri Acosta*  
**Yuri Acosta**  
Escritor Autorizado